



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 32/2021

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 32/21, do Vereador Vinícius Símlil, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.893, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre a publicação no portal da transparência do Município de Assis, da lista dos nomes das pessoas vacinadas contra a covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Suprima-se os incisos II e VI do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.893, de 11 de março de 2021.

Art. 2º. Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 6.893, de 11 de março de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 1º.”

Parágrafo Único. - Todos documentos referentes à COVID são públicos, inclusive os documentos pessoais do imunizado”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE ABRIL DE DE 2021

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente



